

Projeto de Lei Complementar nº , de de de 2019.

Altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4.328, de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam criados, através do Anexo I, no Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET , instituídos pela Lei Municipal nº 4.328 de 22 de março de 2016, os seguintes cargos, carga horária, respectivos padrões de vencimentos e requisitos:

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO VENCIMENTOS	REQUISITOS ATRIBUIÇÕES
2	ANALISTA DE LABORATÓRIO	40 HORAS	Padrão Vencimentos XI - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016	Definidos no Anexo I da presente Lei
1	CONTADOR	40 HORAS	Padrão Vencimentos XII - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016	Definidos no Anexo I da presente Lei

Art. 2º. Fica ampliada no Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET , instituídos pela Lei Municipal nº 4.328 de 22 de março de 2016, em 01 (uma) vaga para o cargo de Motorista, carga horária, respectivos padrão de vencimentos e requisitos:

QTDE	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO VENCIMENTOS	REQUISITOS ATRIBUIÇÕES
1	MOTORISTA	40 HORAS	Padrão Vencimentos VI - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016	Definidos no Anexo II da presente Lei

Art. 3º. Em decorrência do disposto nos Art. 1º e 2º, ficam extintos no Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, instituídos pela Lei Municipal nº 4.328 de 22 de março de 2016, os seguintes cargos e respectivos padrões de vencimentos:

QTDE	CARGO	PADRÃO
5	AGENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ÁGUA	Padrão Vencimentos III - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016
3	ASSISTENTE SOCIAL	Padrão Vencimentos XI - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016

3	AUXILIAR DE ENCANADOR	Padrão Vencimentos II - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2018
2	AUXILIAR LABORATÓRIO	Padrão Vencimentos V - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016
1	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Padrão Vencimentos X - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016
2	TÉCNICO PROCESSAMENTO DE DADOS	Padrão Vencimentos XI - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016

Art. 4º. Fica alterado o Padrão de Vencimento XI Nível A, da Lei Complementar nº 4.328/2016, para o Padrão de Vencimento XIII, Nível A, da Lei Complementar nº 4.328/2016, os cargos de Bioquímico, Engenheiro, Farmacêutico-Bioquímico, e Químico;

Art. 5º. Ficam alteradas as Atribuições e Inseridos os requisitos dos Cargos do Quadro de Pessoal constantes do Anexo II da Lei Complementar nº 4.328/2016;

Art. 6º. Em decorrência do disposto nos Art. 1º, ficam extintos no Quadro de Pessoal Efetivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga - SAAET, instituídos pela Lei Municipal nº 4.328 de 22 de março de 2016, os seguintes cargos e respectivos padrões de vencimentos:

QTDE	CARGO	PADRÃO VENCIMENTOS
9	AGENTE OPERACIONAL DE SISTEMAS DE ÁGUA	Padrão Vencimentos III - Nível A, da Lei Compl. nº 4.328/2016

Art. 7º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, de de 2019.

as.

Prefeito Municipal

Proposição encaminhada ao Poder Legislativo Municipal através do Ofício nº 643/2019, de 20 de novembro de 2019.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Taquaritinga, 20 de novembro de 2019.

Ofício nº 643/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a satisfação de encaminhar à deliberação do Legislativo o incluso projeto de lei complementar que altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº 4.328 de 22 de março de 2016, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa criar cargos de: Contador em razão da aposentadoria e orientação verbal do Tribunal de Contas para que o cargo seja em nível superior e concursado; motorista em virtude do aumento da frota e Analista de Laboratório em virtude da concessão pelo período de 20 anos da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, o que ocorreu através da Lei nº 4.260 de 20 de maio de 2015;

Acontece que na Lei sobre o Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira não foi previsto os cargos necessários considerando o aumento da demanda de serviços com a concessão.

Considerando as adequações e modernização da administração da autarquia e em razão da necessidade de criação desses cargos foi verificada algumas inconsistências e falhas na lei, como é o caso dos requisitos para ingresso nos cargos através de concurso público, cujo Anexo II da Lei 4.328 não previa, sendo requisitos básicos e necessários para a contratação.

Para evitar qualquer impacto financeiro ou orçamentário às contas públicas, estamos realizando extinção de 27 (vinte e sete) cargos na estrutura do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga.

Seguros de que os senhores Vereadores saberão compreender a relevância da propositura, solicitamos a sua apreciação em regime de urgência, nos termos do art. 47 da LOMT, seguida da unânime aprovação para que surta os seus devidos efeitos legais, pelo que antecipadamente agradecemos com renovadas expressões de estima e respeito.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
José Roberto Giroto
Presidente da Câmara Municipal de
Taquaritinga